Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1007 **PROCESSO N° 75.338**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei complementar altera o Estatuto dos Servidores Públicos para estender para 75 anos a idade máxima de permanência dos servidores comissionados no serviço público.

A propositura encontra a sua justificativa às fls. 05 e vem instruída com os documentos de fls. 06/08.

PARECER Nº 1591

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls., que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa.

Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, subscrevemos a matéria e justificativa, e já pelo mérito, concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

É o Parecer.

APROVADO
24/05/16

Sala das Comissões, 24.05.2016.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS
CONTRÁRIO

GERSON SARTORI
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA